

**CONTRATO Nº 002/2023 – 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2020, FIRMADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA J.A. & J.E. DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME, EM 02 DE MARÇO DE 2020**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV**, situado na Rua Senador Saraiva, 136, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP: 13.870-020, inscrito no CNPJ sob o nº 05.774.894/0001-90, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.847.228 SSP-SP e inscrito no CPF nº 173.792.068-93, residente e domiciliado em São João da Boa Vista – SP e a empresa **J.A. & J.E. DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME**, nome fantasia: **D.D. LIMP**, estabelecida na Rua Capitão Francisco Muniz Barreto nº 21, Bairro Centro, Mococa-SP, CEP: 13.730-310, inscrita no CNPJ nº 02.663.796/0001-98, neste ato por seu representante legal, Sr. FRANCISCO MALDONADO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 096.811.198-00, residente e domiciliado na cidade de Mococa-SP, firmam o **3º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 004/2020**, para prestação de serviços de Controle de Pragas, Desinsetização/Desratização nas dependências internas e externas na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP e Limpeza de 02 (dois) Reservatórios D'água, assinado em conformidade com o Processo Administrativo nº 016/2020 – Dispensa de Licitação nº 002/2020, com fundamento no art. 24, II, da LF nº 8.666/93, em 02 de março de 2020 (doravante “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente), mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** – Com fulcro na Cláusula 3ª, Inciso I, do CONTRATO e, tendo em vista o interesse de prorrogação pelas partes, fica prorrogado por 12 (doze) meses, **a partir de 02.03.2022**, o prazo do referido CONTRATO.



**São João Prev**  
Juntos garantindo o futuro!  
Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
CNPJ 05.774.894/0001-90



**Parágrafo primeiro:** O presente TERMO ADITIVO sofrerá um reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 5,71% (cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 3ª, Inciso II, do CONTRATO.

**Parágrafo segundo:** A prestação dos serviços objeto do CONTRATO serão remunerados pela CONTRATANTE, nos termos do presente TERMO ADITIVO, da seguinte forma:

I – A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA pela prestação dos serviços de Controle Integrado de Pragas no valor de R\$ 444,17 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) por aplicação, totalizando o valor de R\$ 888,34 (oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), ficando convencionado a realização de 02 (duas) aplicações durante a vigência do TERMO ADITIVO, nas datas a serem previamente definidas pelas partes.

II – A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA pela prestação dos serviços de Limpeza de Caixas D'água no valor de R\$ 456,51 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) por limpeza, ficando convencionado a realização de 01 (uma) limpeza durante a vigência do TERMO ADITIVO, nas datas previamente definidas pelas partes.

**Parágrafo terceiro:** A CONTRATADA receberá, doravante, pelos serviços a serem prestados durante a vigência do presente TERMO ADITIVO, o valor global de R\$ 1.344,85 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

**Parágrafo quarto:** Os pagamentos a serem realizados à CONTRATADA pela prestação dos serviços avençados durante a vigência do presente TERMO ADITIVO, será realizado na forma prevista no CONTRATO originário.







**São João Prev**  
Juntos garantindo o futuro!  
Autarquia Municipal Criada  
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
CNPJ 05.774.894/0001-90**



**Cláusula Segunda** – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Para firmeza e como prova de assim estarem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 004/2020, firmado em 02 de março de 2020, para prestação de serviços de Controle de Pragas, Desinsetização/Desratização, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, para que surtam todos os efeitos jurídicos de Direito, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV

\_\_\_\_\_  
**JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO**  
SUPERINTENDENTE

**CONTRATADA:** J.A. & J.E. DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO MALDONADO**  
CNPJ: 02.663.796/0001-98

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG nº

\_\_\_\_\_  
RG nº





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3C8-1502-D9A9-7AF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.XXX.XXX-93) em 23/02/2023 16:44:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (CPF 365.XXX.XXX-35) em 24/02/2023 07:44:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCISCO MALDONADO (CPF 096.XXX.XXX-00) em 24/02/2023 11:57:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCAS GUILHERME DE DEUZ CUNHA (CPF 349.XXX.XXX-36) em 24/02/2023 16:17:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/C3C8-1502-D9A9-7AF0>



Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 - Ano 2023 - Edição 1.310

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>1</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> .....	<b>1</b>
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE .....	3
<b>EDITAIS</b> .....	<b>3</b>
CCZ.....	3
CMAS.....	3
DÍVIDA ATIVA.....	4
LICITAÇÕES.....	12
CONTRATOS.....	12
RECURSOS HUMANOS.....	14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	15
<b>SECRETARIA</b> .....	<b>20</b>
DECRETOS.....	20
PORTARIAS .....	22

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SÃO JOÃO PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.CNPJ 05.774.894/0001-90**

**CONTRATO Nº 002/2023 – 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTROLE DE PRAGAS, DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO CELEBRADO ENTRE J.A. & J.E. DESINSETIZAÇÃO LTDA-ME**

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP.

Contratada: J.A. & J.E. DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o terceiro termo de prorrogação ao Contrato nº 004/2020, celebrado entre as partes em 02.03.2020, Processo Administrativo nº 016/2020, por Dispensa de Licitação nº 002/2020 – art. 24, II, da LF nº 8.666/93, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir da data finda, o prazo do CONTRATO, sendo o reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 5,71% (cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme previsto na Cláusula 3ª, Inciso II, do CONTRATO.

Valor Global: R\$ 1.344,85 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Assinatura do Aditivo Contratual: 24.02.2023

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

**João Henrique de Paula Consentino**  
Superintendente

### PORTARIA 08/2023

“Concede aposentadoria à servidora Senhora ISAMARA LUCAS FORNAZIERO APOLINARIO”

**JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ISAMARA LUCAS FORNAZIERO APOLINARIO é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 002/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, a partir de 01/03/2023 à servidora Senhora ISAMARA LUCAS FORNAZIERO APOLINARIO, RG nº 21.846.061-2, matrícula 30810, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (17/02/2023).

**JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO**  
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

### PORTARIA 09/2023

“Concede aposentadoria à servidora Senhora CARMEN ELIZA GARCIA”

**JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Autoridade certificadora



Prefeitura de  
São João da Boa Vista  
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável  
Hedene Bento de Figueiredo Zara  
MTb 85553/SP  
Disponível gratuitamente  
de forma eletrônica no site  
oficial da Prefeitura  
[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA:46429379000150  
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA:46429379000150  
Dados: 2023.02.28 17:00:21 -03'00'